



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.182 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária nº 6.580, créditos suplementares no valor total de R\$ 541.317,05 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e dezessete reais e cinco centavos), para atender dotações destinadas à manutenção do ensino fundamental, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.0842188.1.066.3211-291 - Contribuição ao FUNDEF	R\$ 236.100,00
09.02.0842188.2.065.3111-457 - Pessoal Civil	<u>R\$ 305.217,05</u>
Total	<u>R\$ 541.317,05</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

09.02.0842188.2.011.3111-182 - Pessoal Civil	R\$ 305.217,05
01.02.0882492.2.047.3113-199 - Obrigações Patronais	<u>R\$ 236.100,00</u>
Total	<u>R\$ 541.317,05</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JANEIRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2110, de 19 / 01 / 99.